



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTÁTUA MONUMENTAL DO MONGE JOÃO MARIA PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, SC

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é conduzido com o propósito de analisar os diferentes cenários para atender à demanda expressa no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Além disso, busca-se demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, alinhando-se aos princípios da Administração Pública e às exigências legais.

O ETP é uma ferramenta essencial para garantir a observância dos princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Ademais, a realização do estudo técnico está em consonância com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de embasamento técnico para subsidiar as decisões administrativas relacionadas à contratação pública.

OBJETO:

O presente objeto tem como objetivo a realização de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a confecção e instalação de uma estátua monumental do Monge João Maria em São José do Cerrito, Santa Catarina. O ETP deverá fornecer os elementos técnicos e orçamentários necessários para subsidiar a tomada de decisão sobre a viabilidade da obra.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público - inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

O Município de São José do Cerrito, Santa Catarina, reconhece a profunda relevância histórica e cultural do **Monge João Maria** para a comunidade. Sua figura, marcada pela fé, caridade e simplicidade, inspirou gerações e deixou um legado inestimável. Através da **construção de uma estátua monumental** em sua homenagem, o município busca:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

- **Preservar a memória do Monge João Maria:** A estátua servirá como um marco simbólico permanente, eternizando a memória e os ensinamentos do Monge, figura central para a identidade cultural de São José do Cerrito.
- **Fortalecer a fé e a religiosidade:** A estátua será um local de peregrinação e reflexão, promovendo a fé e a religiosidade entre a população local e visitantes.
- **Estimular o turismo religioso:** A estátua poderá se tornar um importante ponto turístico religioso, atraindo visitantes de diferentes regiões e impulsionando o desenvolvimento econômico do município.
- **Educar as novas gerações:** A estátua servirá como um instrumento educativo, transmitindo às novas gerações a história, os valores e os ensinamentos do Monge João Maria.
- **O interesse da comunidade na construção da estátua:** Diversas manifestações da comunidade demonstram o interesse na construção de uma estátua monumental em homenagem ao Monge João Maria.

No presente caso, a necessidade da contratação emerge da demanda da comunidade por um novo monumento representativo do Monge João Maria no município. Tal demanda surge em decorrência do recente incidente em que o símbolo anterior do Monge João Maria foi danificado por um incêndio, resultando na perda de uma importante fonte de identidade cultural para a comunidade.

Assim, a necessidade de contratação está intrinsecamente ligada à preservação e promoção da identidade cultural local, bem como ao atendimento aos anseios da população por meio da reposição do símbolo do Monge João Maria, que desempenha um papel significativo na história e na cultura do município.

Diante disso, o objetivo da contratação é resolver o problema identificado, proporcionando à comunidade um novo símbolo do Monge João Maria, confeccionado em conformidade com os padrões técnicos e estéticos adequados, de modo a preservar e fortalecer os laços culturais e históricos da região.

Esta descrição da necessidade da contratação reflete o compromisso com o interesse público, garantindo a continuidade da valorização do patrimônio cultural local e o atendimento às expectativas da comunidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração - inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Conforme estabelecem o Art. 18, § 1º, inciso II, e o Art. 12, inciso VII, da Lei 14.133/2021, a demonstração da previsão da contratação no Plano Anual de Contratações é um requisito fundamental para assegurar o alinhamento da contratação com o planejamento da Administração. No entanto, é importante



ressaltar que esses itens ainda estão em implementação, visando garantir sua plena conformidade com as disposições legais. Esta demanda surge da demanda expressa pela comunidade após a perda do símbolo anterior do Monge João Maria em um incêndio. Além disso, vale destacar que a obra já estava prevista nas políticas internas da Secretaria, demonstrando um compromisso prévio com essa iniciativa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução - inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

De acordo com o Art. 6º, inciso XXIII, alínea “d” da Lei Federal 14.133/21, para a contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços relacionados à confecção e instalação de uma estátua monumental do Monge João Maria, os seguintes requisitos devem ser observados:

a) Especialização Técnica: A empresa contratada deve possuir comprovada especialização técnica para a realização dos serviços propostos, incluindo experiência prévia na confecção de estátuas monumentais.

b) Capacidade Técnica e Operacional: A empresa deve demonstrar capacidade técnica e operacional para executar todas as etapas do projeto, desde a produção da estátua em fibra de vidro resinada até a elaboração dos cenários e demais elementos decorativos.

c) Qualificação Profissional: É necessário que a equipe técnica da empresa seja qualificada e experiente nas técnicas específicas de escultura em fibra de vidro e resina, bem como na criação de elementos decorativos que atendam às especificações do projeto.

d) Atendimento aos Prazos: A empresa deverá garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega do material, conforme definido no contrato, sem previsão de prorrogação, exceto em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados.

e) Qualidade dos Materiais: Todos os materiais utilizados na confecção da estátua e dos cenários devem ser de alta qualidade e durabilidade, garantindo a integridade e a longevidade da obra.

f) Conformidade com Normas e Regulamentações: A empresa contratada deve seguir todas as normas e regulamentações pertinentes à execução de obras artísticas e à segurança no trabalho, garantindo a conformidade do projeto com as exigências legais e técnicas aplicáveis.

g) Garantia e Assistência Técnica: Após a conclusão da instalação da estátua monumental e dos cenários, a empresa deve fornecer garantia por 05 anos dos serviços prestados, bem como assistência técnica para eventuais ajustes ou reparos necessários.

h) Comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista: É imprescindível que a empresa esteja em situação regular perante os órgãos fiscais e trabalhistas, apresentando os documentos comprobatórios exigidos pela legislação vigente.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

i) Respeito aos Princípios da Administração Pública: A contratação da empresa deve ser pautada pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a lisura e a transparência do processo licitatório.

Esses são os requisitos essenciais a serem observados para a contratação da empresa especializada na prestação de serviços relacionados à confecção e instalação da estátua monumental do Monge João Maria.

Obrigações da CONTRATADA:

As obrigações da contratada no contexto incluem, mas não se limitam a:

- Fornecer todos os materiais necessários para a confecção do objeto contratado, garantindo sua qualidade e adequação às especificações técnicas estabelecidas no contrato.
- Arcar com os custos de transporte e entrega dos materiais, bem como com encargos trabalhistas, fiscais e outros ônus relacionados à execução do contrato.
- Corrigir qualquer irregularidade no prazo de 24 horas que surja durante a execução dos serviços ou que seja identificada posteriormente, assegurando a conformidade do trabalho realizado com as exigências contratadas.
- Manter todos os documentos necessários para a prestação dos serviços em dia, incluindo certificados de regularidade fiscal e trabalhista, conforme solicitado no edital de licitação e no contrato firmado com o Município.
- Cumprir rigorosamente com todas as disposições e exigências estabelecidas no edital de licitação e no contrato, garantindo total conformidade com a legislação vigente e respeito aos termos acordados.
- Manter comunicação eficiente com o representante designado pelo Município, fornecendo relatórios periódicos sobre o andamento dos serviços, eventuais problemas ou necessidades identificadas, e demais informações relevantes para o acompanhamento do contrato.
- Utilizar equipamentos de segurança adequados por seus trabalhadores, visando garantir a integridade física e a saúde dos colaboradores durante a execução dos serviços.
- Zelar pela segurança na instalação do monumento, adotando todas as medidas necessárias para proteger as pessoas e os locais envolvidos, prevenindo assim eventuais acidentes ou danos.
- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes às Legislações Fiscais, Previdenciárias, Trabalhistas e Comerciais, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho.
- Disponibilizar número de telefones, e-mails ou outro meio hábil para comunicação pela Prefeitura Municipal e Secretarias Solicitantes, visando efetivar os pedidos e facilitar a comunicação durante todo o período contratual.

Garantias:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

Para assegurar a adequada prestação dos serviços contratados, serão estabelecidas as seguintes garantias, complementadas por outras necessárias:

- **Garantia da Qualidade dos Serviços:** A contratada se compromete a fornecer serviços de alta qualidade, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no contrato. Caso sejam identificados defeitos ou falhas na execução dos serviços, a contratada deverá corrigi-los de forma imediata e sem custos adicionais para o contratante durante o prazo de 05 anos.
- **Garantia de Regularidade Fiscal e Trabalhista:** A contratada deverá apresentar regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência do contrato, comprovando o cumprimento de todas as obrigações tributárias e trabalhistas exigidas pela legislação vigente. Qualquer irregularidade nesse sentido poderá acarretar na rescisão do contrato, sem prejuízo das penalidades previstas em lei.
- **Garantia de Cumprimento de Prazos:** A contratada se compromete a cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a execução dos serviços. Em caso de atrasos injustificados, a contratada deverá apresentar justificativas plausíveis e adotar as medidas necessárias para minimizar o impacto no cronograma estabelecido. O não cumprimento dos prazos poderá acarretar em penalidades contratuais, conforme previsto em cláusulas específicas do contrato.
- **Garantia de Assistência Técnica:** A contratada deverá oferecer assistência técnica aos serviços realizados, garantindo a resolução de eventuais problemas ou dúvidas que possam surgir após a entrega dos serviços. Essa assistência deverá ser prestada de forma ágil e eficiente, visando garantir a plena satisfação do contratante.
- **Garantia de Segurança:** A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores envolvidos na execução dos serviços, bem como a segurança das instalações e do público em geral. Isso inclui o uso adequado de equipamentos de proteção individual (EPIs) e a implementação de práticas seguras de trabalho.

Estas garantias visam assegurar a satisfação do contratante e a efetiva realização dos serviços contratados, promovendo a transparência, a confiabilidade e o cumprimento dos compromissos assumidos pela contratada.

Obrigações do Município:

O Município, por sua vez, assume as seguintes obrigações no contexto da contratação:

- Assegurar o pagamento à empresa contratada de acordo com os termos estabelecidos em contrato, respeitando os prazos e condições previamente acordados.
- Acompanhamento e Fiscalização: O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços pela contratada, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados.
- Manter diálogo constante com a empresa contratada e com a comunidade envolvida, buscando



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

sempre o aprimoramento das atividades e o atendimento às demandas e expectativas dos participantes.

Sustentabilidade e indicação de marcas ou modelos:

- Além dos critérios de sustentabilidade, deve ser atendido o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Nível Mínimo de Serviço

Finalidade: Garantir que o serviço seja realizado dentro da periodicidade especificada;

- Meta: Cumprir 100% da realização do serviço dentro dos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento.
- O Gestor monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços, devendo intervir para corrigir ou solicitar a aplicação de sanções quando verificar a desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.
- Os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Requisitos externos (legais):

- A Lei de Licitações, em conformidade com o disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece requisitos específicos que os eventuais interessados devem cumprir no processo licitatório. É exigido que os participantes apresentem documentos que comprovem sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, bem como sua qualificação econômico-financeira e técnica. Tais documentos estarão explicitamente descritos como exigências no edital, sendo essenciais para garantir a idoneidade e capacidade dos licitantes para contratar com a Administração Pública. Ademais, é importante destacar que além dos documentos mencionados, o edital pode exigir a apresentação de outros documentos correlacionados, conforme a natureza e complexidade da licitação.
- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Decretos Municipais que regulamentam Licitações e Contratos Administrativos no município de São José do Cerrito e estabelecem outras providências;
- Demais legislações e normativas vigentes.

SUBCONTRATAÇÃO: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

Os documentos que a comissão de licitações ou setor equivalente poderá exigir no edital, a seu critério, incluem:

- Documentos que comprovem a habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme exigido pelo artigo 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- Documentos que atestem a qualificação econômico-financeira e técnica dos licitantes.
- Outros documentos correlacionados, conforme a natureza e complexidade da licitação, que possam ser exigidos para garantir a idoneidade e capacidade dos licitantes para contratar com a Administração Pública.
- Requisitos específicos de qualificação técnica estabelecidos no processo licitatório.
- Exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme os critérios definidos no edital e na legislação aplicável.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala - inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Conforme o inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, é necessário realizar uma estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte. Neste contexto, a estimativa das quantidades para a contratação da confecção e instalação da estátua monumental do Monge João Maria é fundamentada nos seguintes critérios:

Descrição e Quantidades:

Descrição da Estátua:

- **Material:** Fibra de vidro resinada
- **Altura:** 3,30 metros
- **Largura:** 1,70 metros
- **Material resistente ao tempo:** Laminação base com proteção em alumínio de 0,2 mm em todas as peças que compõem a imagem

Detalhes:

- **Drapeado das vestes:** Detalhado e realista, com movimento natural
- **Rosto e mãos:** Esculpidos com minúcia e fidelidade à figura do Monge João Maria
- **Expressão facial:** Serena e inspiradora, transmitindo a paz e a sabedoria do Monge
- **Posicionamento:** A estátua será conforme imagem a ser apresentada pela contratante

Descrição do Cenário:

- **Material:** Fibra de vidro resinada



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

Composição:

- **Podem conter detalhes esculpidos com realismo e detalhes como:**
- **Base:** Simulando o solo da floresta, com musgo e outras plantas
- **Funcionalidade:** Criar um ambiente natural e acolhedor para a estátua do Monge João Maria

Outros Elementos Decorativos que devem conter:

- **Tronco cenário de pinheiro com estrutura metálica esculpido fibrado e resinado, comprimento de 3,00 x 0,90 de diâmetro:** Esculpido em fibra de vidro resinada, medindo 3,00 metros de altura por 0,90 metros de diâmetro
- **Bolsa esculpida fibrada e resinada medindo 0,66 x 0,63 x 0,40:** Esculpida em fibra de vidro resinada, medindo 0,66 metros de altura x 0,63 metros de largura x 0,40 metros de profundidade
- **Confeção de um jarro bule esculpido fibrado e resinado de altura 0,70 cm x 0,45 na proporção:** Esculpida em fibra de vidro resinada, medindo 0,70 cm de altura x 0,45 cm de diâmetro, na proporção original
- **Confeção de uma panela esculpida fibrada e resinada altura 0,60 x 0,50 na proporção:** Esculpida em fibra de vidro resinada, medindo 0,60 cm de altura x 0,50 cm de diâmetro, na proporção original
- **Confeção de um copo esculpido fibrado e resinado altura medindo 0,45cm x0,35:** Esculpido em fibra de vidro resinada, medindo 0,45 cm de altura x 0,35 cm de diâmetro, na proporção original
- **Um cajado esculpido fibrado e resinado com 2 metros de comprimento por 0,10:** Esculpido em fibra de vidro resinada, com 2 metros de comprimento por 0,10 cm de diâmetro
- **confeção de uma capela com 0,60 cm de altura na proporção:** Esculpido em fibra de vidro resinada, medindo 0,60 cm de altura na proporção original

O local exato para instalação da estátua será indicado pela administração municipal, dentro do município, e o prazo para entrega da obra será de 120 dias corridos a partir da data da assinatura do contrato.

DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	VALOR
Confeção e instalação de uma estátua monumental do Monge João Maria conforme itens descritos.	Monumento	1	R\$ 69.900,00

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO - análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar - inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021

A realização de um levantamento de mercado é uma etapa crucial no processo de contratação pública, visando garantir a obtenção da melhor relação custo-benefício para a Administração Pública. Em conformidade com o disposto nos Acórdãos TCU 2383/2014 e 214/2020-Plenário, a Administração deve



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

realizar uma ampla pesquisa de mercado para identificar e comparar as soluções disponíveis, evitando o direcionamento do certame para um modelo específico.

Considerando diversos aspectos técnicos, econômicos e operacionais. A escolha do tipo de solução a contratar se baseia em justificativas sólidas, incluindo:

- **Limitação de Mão de Obra Municipal:** A prefeitura não dispõe de mão de obra especializada para a confecção e instalação de uma estátua de grande porte como a proposta. Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada se mostra como a alternativa mais viável e eficiente para garantir a realização do projeto dentro dos padrões desejados.
- **Experiência de Outros Municípios:** O levantamento de mercado revelou que outros municípios enfrentaram desafios semelhantes ao realizar projetos de obras monumentais. Em muitos casos, a solução adotada foi a contratação de empresas especializadas, demonstrando a eficácia desse modelo e sua aplicabilidade em situações análogas.
- **Garantia de Qualidade e Eficiência:** A contratação de uma empresa especializada oferece a garantia de que a estátua do Monge João Maria será confeccionada e instalada por profissionais qualificados, seguindo padrões técnicos rigorosos e garantindo a qualidade e eficiência do resultado final.
- **Otimização de Recursos:** Ao terceirizar a execução do projeto, a prefeitura consegue otimizar seus recursos, evitando gastos desnecessários com a formação de equipes especializadas e investimentos em infraestrutura e equipamentos específicos.
- **Custo-Benefício e Agilidade:** A contratação de uma empresa especializada oferece uma relação custo-benefício favorável, pois permite a realização do projeto de forma ágil e eficiente, evitando possíveis atrasos e custos adicionais decorrentes de improvisações ou falta de experiência técnica.

Dessa forma, a escolha de contratar uma empresa especializada para a confecção e instalação da estátua do Monge João Maria se justifica pela necessidade de suprir a limitação de mão de obra municipal, pela experiência positiva de outros municípios, pela garantia de qualidade e eficiência, pela otimização de recursos e pelo custo-benefício e agilidade proporcionados por essa modalidade de contratação.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte - inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21

A estimativa do valor da contratação para a confecção e instalação da estátua monumental do Monge João Maria foi elaborada com base em uma consulta detalhada a três empresas especializadas,



levando em consideração todos os custos envolvidos no projeto. O valor estimado para a contratação é de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

Nesse montante estão incluídos os custos dos materiais necessários, mão de obra especializada, transporte, tributos, despesas administrativas, entre outros. Além disso, está prevista uma garantia de 05 (cinco) anos contra defeitos ou falhas na estátua e nos cenários, assegurando a qualidade e durabilidade da obra.

Essa estimativa foi cuidadosamente elaborada com o intuito de garantir a adequação e eficiência na utilização dos recursos públicos, bem como a qualidade e segurança do resultado final do projeto. Todos os custos foram detalhadamente analisados e documentados, garantindo transparência e conformidade com as normativas legais e técnicas aplicáveis.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso - inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020

A solução proposta compreende a confecção e instalação da estátua monumental do Monge João Maria em fibra de vidro resinada, acompanhada de cenários esculpidos em fibra de vidro e resina, juntamente com outros elementos decorativos. Além disso, contempla as exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica, garantindo a durabilidade e conservação da obra ao longo do tempo.

A solução como um todo inclui os seguintes aspectos:

- **Confecção da Estátua e Cenários:** A empresa contratada será responsável pela confecção da estátua e dos cenários, utilizando materiais de alta qualidade e técnicas avançadas de fabricação para garantir a fidelidade ao design original e a durabilidade da obra.
- **Instalação e Montagem:** Após a confecção, a empresa realizará a instalação e montagem da estátua e dos cenários no local designado pela prefeitura, seguindo padrões técnicos e de segurança estabelecidos.
- **Manutenção Preventiva:** Será estabelecido um plano de manutenção preventiva para garantir a conservação da estátua e dos cenários ao longo do tempo. Isso incluirá inspeções periódicas, limpeza, reparos e outros cuidados necessários para preservar a integridade da obra.
- **Assistência Técnica:** A empresa contratada fornecerá assistência técnica contínua, estando disponível para atender eventuais demandas de manutenção corretiva, reparos ou ajustes necessários para garantir o bom funcionamento e a estética da estátua e dos cenários.
- **Garantia:** Será oferecida uma garantia mínima de 05 (cinco) anos contra defeitos de fabricação e falhas estruturais na estátua e nos cenários. Durante esse período, a empresa contratada se



responsabilizará pela correção de quaisquer problemas identificados, assegurando a qualidade e integridade da obra.

Portanto, a solução proposta abrange não apenas a confecção e instalação da estátua e dos cenários, mas também os cuidados necessários para garantir sua conservação e funcionamento adequado ao longo do tempo, incluindo manutenção preventiva, assistência técnica e garantia contra defeitos.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO - Justificativas para o parcelamento ou não da solução - inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º

Conforme a Lei 14.133/2021, que estabelece as normas gerais para licitações e contratos administrativos, bem como o inciso VI do § 1º do art. 18 da referida legislação, a decisão sobre o parcelamento ou não da solução deve ser embasada em critérios de eficiência e economicidade.

Nesse contexto, após análise criteriosa das necessidades, bem como das exigências estabelecidas no Termo de Referência, concluiu-se que a solução como um todo é mais adequada para atender aos objetivos institucionais.

Considerando a natureza dos serviços a serem contratados, não se vislumbra a necessidade de parcelamento da solução. Optar por um contrato único simplifica a gestão e a execução dos serviços, promovendo a eficiência na administração dos recursos públicos.

Além disso, a opção pelo parcelamento poderia acarretar em complexidades adicionais na condução do processo licitatório e na gestão contratual, podendo comprometer a qualidade e a continuidade dos serviços prestados.

Portanto, considerando os princípios da eficiência, economicidade e legalidade, bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei de Licitações, a decisão é de contratar a solução como um todo, sem parcelamento.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a execução deste contrato abrangem diversos aspectos que visam contribuir para o enriquecimento cultural, turístico e histórico do município, bem como para o bem-estar e a satisfação da comunidade local. Entre os principais resultados almejados, destacam-se:

- **Valorização Cultural e Histórica:** A estátua monumental do Monge João Maria será um importante marco histórico e cultural, representando uma homenagem ao legado e à história do monge e sua contribuição para a região. A presença da obra no município enriquecerá o patrimônio cultural e atrairá visitantes interessados em conhecer mais sobre sua trajetória.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

- **Atração Turística:** A estátua se tornará um ponto turístico de destaque, atraindo visitantes de outras localidades e contribuindo para o desenvolvimento do turismo local. A sua imponência e beleza natural serão um convite para turistas que buscam experiências culturais e históricas autênticas.
- **Identidade Local e Orgulho Comunitário:** A presença da estátua do Monge João Maria fortalecerá a identidade local e o sentimento de pertencimento da comunidade, gerando orgulho e valorização da história e cultura do município entre seus habitantes.
- **Fomento Econômico:** A atração de turistas e visitantes para o município proporcionará um aumento na atividade econômica local, beneficiando setores como comércio, serviços e gastronomia. O incremento do turismo também poderá gerar novas oportunidades de negócios e empregos na região.
- **Impacto Social:** A presença da estátua do Monge João Maria promoverá um impacto social positivo, incentivando a interação e o convívio comunitário, além de estimular o senso de pertencimento e valorização da história local entre os moradores.
- **Transmissão de Ensinaamentos:** A estátua do Monge João Maria servirá como um meio de transmitir os ensinamentos e valores defendidos pelo monge para as novas gerações, promovendo a reflexão sobre questões espirituais, humanitárias e sociais.
- **Componente Religioso:** A presença da estátua também terá um componente religioso, sendo um local de visitação e oração para fiéis e devotos que desejam prestar homenagem ao monge e buscar inspiração espiritual.
- **Ponto de Peregrinação:** A estátua do Monge João Maria poderá se tornar um ponto de peregrinação para pessoas de diversas localidades, que desejam vivenciar experiências religiosas e espirituais no contexto da figura do monge.
- **Atendimento à Demanda Comunitária:** A execução deste contrato atende à demanda da comunidade local, que há tempos solicita a instalação de uma estátua em homenagem ao Monge João Maria, como forma de preservar sua memória e legado.

Em suma, os resultados pretendidos com a realização deste contrato vão além da simples instalação de uma estátua monumental, contribuindo para a construção de uma identidade cultural forte, o desenvolvimento econômico sustentável e o bem-estar social da comunidade, ao mesmo tempo em que preservam e valorizam o patrimônio histórico e cultural do município, transmitindo ensinamentos, proporcionando experiências espirituais significativas e atendendo aos anseios da comunidade local.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores



ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização - inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Considerando o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, que prevê a adoção de providências pela administração previamente à celebração do contrato, incluindo a capacitação de servidores ou empregados para fiscalização e gestão contratual, bem como a adequação do ambiente organizacional, é importante analisar a necessidade de tais medidas no contexto da contratação em questão.

No presente caso, trata-se de uma contratação de uma atividade comum e rotineira, amplamente reconhecida pela administração pública e empresas do ramo. Dessa forma, não se identifica a necessidade de providências complementares, como capacitação de servidores ou adequação do ambiente da organização.

Além disso, os gestores, fiscalizadores e utilizadores já estão familiarizados com objetos semelhantes, não demandando maiores providências como treinamentos.

Assim, com base na legislação vigente e nas características da contratação em questão, concluímos que não há exigência ou justificativa para a realização de providências prévias ao contrato, uma vez que se trata de um serviço comum.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Conforme estabelecido no inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21, é importante analisar a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade da demanda em questão. No presente caso, a contratação, trata-se de uma demanda específica e autônoma, não havendo necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para sua viabilidade.

Além disso, não há elementos que justifiquem a vinculação desta contratação a outras, uma vez que se trata de um serviço único e bem definido. Portanto, a realização de contratações correlatas ou interdependentes não se faz necessária para atender às exigências legais e aos objetivos da Administração.

Dessa forma, com base na legislação vigente e nas características da demanda, concluímos que não há justificativa para a realização de contratações correlatas/interdependentes no contexto desta contratação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS - inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

O inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 estabelece a obrigação de considerar os impactos ambientais na contratação pública.

A execução deste contrato apresenta impactos ambientais que devem ser considerados e geridos de forma responsável. Dentre os principais impactos ambientais, destacam-se:



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

- **Uso de Materiais:** A confecção da estátua monumental e dos cenários envolve o uso de materiais como fibra de vidro e resina, que podem gerar resíduos durante o processo de fabricação. É importante adotar práticas sustentáveis para minimizar o desperdício e garantir o descarte adequado dos materiais excedentes.
- **Consumo de Recursos Naturais:** O processo de fabricação e instalação da estátua requer o consumo de recursos naturais, como água e energia elétrica. Medidas devem ser implementadas para reduzir o consumo desses recursos e promover a eficiência energética durante todas as etapas do projeto.
- **Alterações no Ambiente:** A instalação da estátua e dos cenários pode causar alterações no ambiente local, como movimentação de terra, modificação da paisagem e interferência na vegetação. É fundamental realizar um estudo de impacto ambiental prévio e adotar medidas de mitigação para minimizar esses efeitos negativos.
- **Preservação da Biodiversidade:** A área onde será instalada a estátua pode abrigar espécies da fauna e flora local. É necessário realizar uma análise detalhada para identificar possíveis impactos sobre a biodiversidade e implementar medidas de proteção e conservação dessas espécies.
- **Gestão de Resíduos:** Durante a execução do contrato, serão gerados resíduos sólidos, líquidos e gasosos que devem ser adequadamente gerenciados para evitar danos ao meio ambiente. Deve-se priorizar a redução, reutilização e reciclagem dos resíduos, além de garantir o tratamento e disposição final adequados.

Diante desses impactos ambientais, é essencial que a contratada e o órgão responsável pela fiscalização do contrato adotem medidas de prevenção, controle e mitigação, visando à minimização dos efeitos negativos sobre o meio ambiente e à promoção do desenvolvimento sustentável.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina - inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21

Diante da análise detalhada dos requisitos, objetivos e impactos relacionados à contratação para a confecção e instalação da estátua monumental do Monge João Maria, é possível concluir que a contratação se mostra adequada e viável para o atendimento da necessidade a que se destina.

Considerando a relevância cultural, histórica e turística do projeto, bem como o anseio da comunidade local pela preservação da memória e legado do Monge João Maria, a realização deste contrato representa uma oportunidade única de valorização do patrimônio cultural e fortalecimento da identidade regional.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO – SC

Além disso, a contratação contribuirá para o desenvolvimento econômico do município, por meio do estímulo ao turismo e geração de novas oportunidades de negócios e empregos na região.

Embora haja impactos ambientais a serem considerados e geridos de forma responsável, a implementação de medidas mitigatórias e sustentáveis pode garantir a minimização desses efeitos negativos sobre o meio ambiente.

Portanto, com base na análise técnica, econômica e ambiental realizada, conclui-se que a contratação para a confecção e instalação da estátua do Monge João Maria é viável e está alinhada com os interesses e necessidades da comunidade, bem como com os objetivos de desenvolvimento sustentável do município.

São José do Cerrito, 10 de maio de 2024.

ALCIONE DONISETE MOTA
Secretário Municipal de Educação